

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

## 1ª VARA DE ARAÇATUBA

### PORTARIA 09/2012

**O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL EM ARAÇATUBA - SP, SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;**

#### **RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 05/2012, em relação às férias do Diretor de Secretaria, Pedro Luís Silveira de Castro Silva, nos termos a seguir:

**ONDE SE LÊ** “ ... 27/06 a 06/07/2012, ”  
**LEIA-SE** “ ... de 02/07 a 11/07/2012, ”.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Araçatuba, 02 de julho de 2012.

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

## COORDENADORIA DE CAMPINAS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2012

**O JUIZ DISTRIBUIDOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** as regras constantes do Código de Processo Civil a respeito do cumprimento de medidas cautelares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer procedimentos cartorários que resguardem o sigilo e, com isso, a eficácia das medidas cautelares aforadas;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Deverão ser distribuídos sob “Segredo de Justiça”, "ad referendum" do Juiz Federal a quem couber a apreciação do requerimento de cautelar, as seguintes ações propostas por entes públicos federais (União, MPF,

INSS, autarquias, Conselhos Profissionais e Empresas Públicas):

- I - ação de busca e apreensão de pessoas e coisas;
- II - ação de arresto;
- III - ação de sequestro;
- IV - ação de improbidade administrativa, no caso de haver pedido de indisponibilidade de bens dos demandados;
- V - ação cautelar de produção antecipada de provas;
- VI - ação cautelar inominada cujo requerimento de sigilo seja formulado pelo requerente;
- VII - ações ordinárias que tenham pedido de natureza cautelar.

§ 1º - Deverá a Supervisão de Distribuição (SUDP), por seu Supervisor ou substituto, certificar a anotação da distribuição “sob o sigilo”, fazendo menção que assim procede em observância a esta ordem de serviço.

§ 2º - Os feitos mencionados nos incisos do caput deste artigo deverão ser imediatamente autuados e remetidos à Secretaria das Varas até às 18 horas do mesmo dia, aonde deverão ser entregues pelo Supervisor da SUDP ou seu substituto diretamente ao Diretor de Secretaria ou ao seu substituto mediante recibo no qual conste o dia e a hora da entrega dos autos.

§ 3º - Os processos referentes aos pedidos de remessa urgente solicitados após as 18 horas, deverão ser encaminhados no mesmo dia para a Secretaria da Vara, independente de sua autuação, podendo ser devolvidos posteriormente à Seção de Distribuição e Protocolos para a devida autuação.

Art. 2º - Os feitos cuja distribuição não foi possível em virtude de ausência do número de CPF/CNPJ das partes se sujeitam às disposições relativas à remessa extraordinária das medidas de caráter urgente vigentes nesta Subseção.

Campinas, 3 de julho de 2012.

**JACIMON SANTOS DA SILVA**  
Juiz Distribuidor

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

### **2ª VARA DE FRANCA**

#### **13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

#### **2ª VARA FEDERAL DE FRANCA**

#### **PORTARIA nº 07/ 2012**

O Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 16/2012, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, sede da Unidade Administrativa Regional - UAR, composta também por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos, que estabelece a escala de plantão judiciário semanal;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 125/2010 e o teor do Comunicado CORE nº 106, de 26 de julho de 2010, que determina às Varas Federais o estabelecimento de plantão no mínimo mensal para que os acusados ou processados possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades, conforme determinado pelo Provimento nº 08/2010, do E. Conselho Nacional de Justiça;

#### **RESOLVE ESTABELECE A ESCALA DOS SERVIDORES QUE ESTARÃO DE PLANTÃO NOS PERÍODOS SEGUINTE:**

- no dia 10 de julho de 2012, das 19:00 às 20:00 horas, a servidora Márcia Maria Falleiros Rodrigues, RF 3903(Provimento8/2010 - C.N.J.);